



**PORTARIA Nº 083–GD/IFAM/CTB/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O **DIRETOR GERAL** do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-**CAMPUS TABATINGA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.137-GR/IFAM/2019, publicada no DOU Nº 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 31, e:

**CONSIDERANDO** os documentos que acompanham o Processo Nº 23385.000063/2021-27, de 14 de abril de 2021, de autoria da servidora abaixo mencionada.

**CONSIDERANDO** o Parecer da Coordenação de Gestão de Pessoas Nº. 001-CGP/GAB/CTB/IFAM/2020, de 15 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** os Arts. 11 e 12 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o Decreto Federal Nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

**CONSIDERANDO** o Art. 41 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO** o art. 2º, Inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR** o Incentivo à Qualificação para 30% (trinta por cento) calculados sobre o vencimento básico, da servidora **GESIANE SILVA ALENCAR**, SIAPE Nº 2341607, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, código 701200, Nível de Classificação **D**, Nível de capacitação **III**, Padrão de Vencimento **03 (D 303)**, integrante do Plano de Carreiras dos Cargos de Técnico Administrativo em Educação – PCCTAE, do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas, lotada no IFAM/*Campus* Tabatinga.

**II – O EFEITO FINANCEIRO** desta concessão passa a vigorar a partir de 14 de abril de 2021.

**III – À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

**Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.**

**Prof. Me. Nicolas Andretti de Souza Neves**  
Diretor Geral – IFAM/*Campus* Tabatinga  
Port. N.º 1.137-GR/IFAM/2019